



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 75/99

*"Declara de Utilidade Pública Canarinho
Esporte Clube, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública **CANARINHO ESPORTE CLUBE**, com sede a rua Oliveira Melo, nº 362 - Bairro Brasília - Sarzedo, sob o C.G.C nº 02.925.705/0001-45.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 06 de maio de 1999.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal